



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI, N° 1408

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022 - CREDENCIANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CREDENCIADA: ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.187.913/0001-57. OBJETO: Credenciamento de entidade consignatária para prestação de serviços de planos odontológicos para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 1.825/2018, Decreto Municipal n° 2.170/2019 e, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão e Sra. Jackeline Maria dos Santos Barbosa - Representante da Credenciada. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

PORTARIA N° 019/2022 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA VIGÊNCIA DOS CREDENCIAMENTOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal n° 2.170, de 30 de janeiro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade da realização de credenciamento para fins de efetivação das consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores municipais; CONSIDERANDO o fim da vigência dos credenciamentos realizados sob a égide dos Editais n° 001/2019 - SEGET e n° 002/2019 - SEGET; CONSIDERANDO que a publicação do último Edital de Credenciamento destinado às instituições financeiras se deu em novembro de 2019; CONSIDERANDO que a impossibilidade de realização de consignações facultativas pode ocasionar prejuízos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação à efetivação e ao pagamento de contribuições sindicais, empréstimos consignados e planos de assistência odontológica e hospitalar; RESOLVE: Art. 1° Ficam prorrogados, em caráter excepcional, até a conclusão do novo processo de credenciamento de instituições financeiras, os prazos de vigência dos credenciamentos celebrados entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e as entidades consignatárias abaixo relacionadas.

Banco do Brasil S.A.
Caixa Econômica Federal

Art. 2° Durante o período de prorrogação excepcional, as consignatárias estarão sujeitas às obrigações pactuadas no Termo de Credenciamento originalmente firmado, bem como aos ditames da Lei Municipal n° 1.825/2018 e do Decreto Municipal n° 2.170/2019. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE ESTÁGIO N° 001/2022 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), neste ato representada por seu titular, o Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio n° 001/2022 - SEPLAG, RESOLVE HOMOLOGAR o Resultado Final do certame, veiculado no Diário Oficial do Município n° 1405, de 02 de setembro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral/CE, 08 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2022 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE - EDITAL DE ESTÁGIO N° 001/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.3, 1.3.1, 1.3.4, 1.4, 3.1, 6.4, 10.1 e 12.3 do Edital de Estágio 001/2022 - SEPLAG que regula o certame, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 1391, de 15 de agosto de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, veiculado no DOM de n° 1405, de 02 de setembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1° Convocar os candidatos descritos no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio n° 001/2022 - SEPLAG para admissão de estagiários nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sobral, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM n° 1405, de 02 de setembro de 2022. Art. 2° Os candidatos convocados deverão se apresentar na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da SEPLAG, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, nos dias e horários indicados no Anexo I deste Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos: I. RG; II. CPF; III. Declaração de matrícula e histórico atualizados da instituição de ensino superior; IV. Comprovante de residência atualizado; V. Comprovante atualizado de que possui núcleo familiar beneficiado com programas sociais (se for o caso). Art. 3° Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a lotação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos exigidos. §1° Será eliminado da Seleção, nos termos do item 10 do Edital de Estágio 001/2022 - SEPLAG, o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 do Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 12.1.3; b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) não comparecer ao dia da convocação para assinatura do Termo de Compromisso. e) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital. §2° Todas as publicações referentes à convocação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 08 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2022 - SEPLAG - CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO			
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	Aline Kessia Marques Barbosa	13/09/2022	08hs às 12:00hs
2	Lara Santos Sousa	13/09/2022	08hs às 12:00hs
3	Jose Felipe Albuquerque de Souza	13/09/2022	08hs às 12:00hs
4	Lady Daiane de Lima Rufino	13/09/2022	08hs às 12:00hs
5	Lara Oliveira Ponte	13/09/2022	08hs às 12:00hs
6	Luiz Ximenes Aragão Neto	13/09/2022	08hs às 12:00hs
7	Guilherme Mendes Fernandes de Souza	13/09/2022	08hs às 12:00hs
8	Francisco Bruno Maia Marques	13/09/2022	08hs às 12:00hs
9	Jonas Nathan Chaves Duarte	13/09/2022	08hs às 12:00hs
10	Maria Natália Nascimento Freire	13/09/2022	08hs às 12:00hs
11	Valdenia Teixeira de Maria	13/09/2022	08hs às 12:00hs
12	Gustavo Sales da Silva	13/09/2022	08hs às 12:00hs
ARQUITETURA E URBANISMO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	Raimundo Pinto de Melo Neto	13/09/2022	08hs às 12:00hs
2	Janielly dos Santos Vasconcelos	13/09/2022	08hs às 12:00hs
CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / FINANÇAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	Pedro Henrique Silva de Medeiros	13/09/2022	08hs às 12:00hs
2	Francisco de Assis Lima Barbosa	13/09/2022	08hs às 12:00hs
ENGENHARIA CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	Cícero Barrozo Rocha	13/09/2022	08hs às 12:00hs
2	George Luan Guilherme dos Santos	13/09/2022	08hs às 12:00hs
3	Rayle Martins Vieira	13/09/2022	08hs às 12:00hs
4	Lizandro Paiva da Silva	13/09/2022	08hs às 12:00hs
5	Gabriel Withalo Santana Oliveira	13/09/2022	08hs às 12:00hs
JORNALISMO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	Nathan Gomes Monte	13/09/2022	08hs às 12:00hs
2	José Elivelton Oliveira da Silva	13/09/2022	08hs às 12:00hs
3	Thailane do Nascimento Moraes	13/09/2022	08hs às 12:00hs
4	Luiz Gustavo Albuquerque Abreu	13/09/2022	08hs às 12:00hs
5	Nicolly D Lorraine Rodrigues Nunes	13/09/2022	08hs às 12:00hs



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº CD22002-SEPLAG DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS) DE DILIGÊNCIA. Às 14:00 horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Permanente de Licitação apreciou o processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO Nº CD22002-SEPLAG APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. O referido processo trata do CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROponentes	CPF
DANIELA DE SOUZA CASTELO	017.781.153-65
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	098.455.773-34
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	192.595.733-00
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR	314.798.473-72
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	930.526.853-68
JOAO PAULO FERREIRA	915.417.603-44
SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO	101.437.263-15

A Comissão Permanente de Licitação, com intuito de elucidar o processo de credenciamento promoveu diligência para esclarecer e complementar a instrução do processo. Foi oportunizado aos proponentes a seguir que não estavam em conformidade com os requisitos exigidos em edital até o dia 06/09/2022 para que estes enviassem novos documentos:

PROponentes
DANIELA DE SOUZA CASTELO
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR
GEORGIA DE SOUZA CASTELO

SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO

Conforme tabela abaixo, segue lista de proponentes que enviaram documentação solicitada e sua respectiva data de envio:

PROponentes	DATA DO ENVIO
DANIELA DE SOUZA CASTELO	05/09/2022
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	05/09/2022
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	06/09/2022
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR	06/09/2022
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	05/09/2022
SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO	06/09/2022

Constatou-se, após análise dos documentos solicitados, conforme PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE emitido pela Comissão Permanente de Licitação no dia 08/09/2022, que os proponentes abaixo se adequaram e estão em conformidade com edital:

PROponentes	CPF
DANIELA DE SOUZA CASTELO	017.781.153-65
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	098.455.773-34
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	192.595.733-00
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR	314.798.473-72
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	930.526.853-68
SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO	101.437.263-15

Assim, a Comissão Permanente de Licitação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

PROponentes
DANIELA DE SOUZA CASTELO
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR
GEORGIA DE SOUZA CASTELO
JOAO PAULO FERREIRA
SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Permanente de Licitação, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 09/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 08 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 09:00 horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS constituído pelas empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.079.526/0001-09 e 97.550.234/0001-44
2. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	00.080.605/0001-30
3. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	10.485.488/0001-48
4. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	04.929.389/0001-05

O consórcio BWS/ALVES FREITAS e as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de Débitos Municipais, item 7.3.2.2. "c" do edital, e a Certidão de Falência e Concordata, item 7.3.4.1.1 do edital, fora do prazo de validade. Constatou ainda, que a referida licitante também apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) fora do prazo de validade, documento esse não exigido no edital. O consórcio BWS/ALVES FREITAS e as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que o consórcio BWS/ALVES FREITAS e as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de setembro de 2022. A empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS constituído pelas empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
3. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
4. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

E, INABILITADA:

EMPRESA
1. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do

dia 09/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 08 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22021-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 11:00 horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22021-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA GRUTA, NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22021-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	33.892.842/0001-54
2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.110.202/0001-11
3. CONSTRUTORA AG EIRELI	34.326.829/0001-09
4. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	09.009.594/0001-76
5. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	21.508.113/0001-72
6. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02

As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em seus documentos de habilitação a Declaração de Empregador Pessoa Jurídica (Declaração que não emprega menor), Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Disponibilidade de Máquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico, Declaração de Prorrogação e Revalidação de Propostas e Declaração de Visita ao local dos Serviços com erro nas datas, ou seja, com datas do dia 25/09/2022. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA AG EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. No dia 05/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou via e-mail que a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentasse novas declarações, no prazo de dois dias úteis, corrigindo as referidas datas. Atendendo à solicitação da Comissão, no dia 05/09/2022, a licitante C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, enviou novas declarações com as devidas correções. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de setembro de 2022. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA
2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
3. CONSTRUTORA AG EIRELI
4. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
5. HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
6. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o

parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 09/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 08 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P207380/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22051 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P207380/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22051 - SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 08 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO	VR. LICITADO
1	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	450000	PRESERVATIVO, MASCULINO, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03MM, BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO SEM ESPERMICIDA. Complemento: SEM ODOR, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 - 700MG.	RILEX	RS 0,28	RS 126.000,00
2	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	150000	PRESERVATIVO, MASCULINO, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03MM, BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADO SEM ESPERMICIDA. Complemento: SEM ODOR, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 - 700MG.	RILEX	RS 0,28	RS 42.000,00
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	UNIDADE	8000	PRESERVATIVO, RESISTENTE A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICROFURROS, MASCULINO, LATEX VULCANIZADO, NÃO LUBRIFICADO.	MADEITEX	RS 0,42	RS 3.360,00
TOTAIS							RS 171.360,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEINFRA (BB Nº 954110). **OBJETO:** Serviços de locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/08/2022 e homologado em 06/09/2022. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO** - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEINFRA					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME	394.000,00	259.200,00	134.800,00	34,21%
TOTAIS		394.000,00	259.200,00	134.800,00	34,21%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022 - SME - PROCESSO Nº P202804/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Rádio Táxi Capital Fortaleza - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.303.267/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e gestão das solicitações de corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.577.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo

de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado por técnico designado pela Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO - PROCESSO Nº P209777/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Helena Cella Magalhães Pinto, inscrita no CNPJ nº 45.934.283/0001-87. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/2019 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, para atender as necessidades do CEI Maria Helena Cella Magalhães Pinto, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Helena Cella Magalhães Pinto, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5831-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirlane de Sousa da Silva, Professora Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Isa Morais Melo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P211915/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22079 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e Anexo Renato Parente, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 244,80,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA - PROCESSO Nº P210425/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elpídio Ribeiro da Silva, inscrita no CNPJ nº 01.869.306/0001-30. **CONTRATADA:** Empresa M. PORTELA ARCANJO, inscrita no CNPJ nº 14.159.375/0001-03. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20727 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, em fibra óptica, velocidade de 150 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento, para atender as necessidades da Escola Elpídio Ribeiro, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.388,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Elpídio Ribeiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1423-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mikaele Maria de Almeida Silva, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antonia Taina Silva de Azevedo - Contratante e Mikael Portela Arcanjo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P211705/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22372 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME. CNPJ nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0346/2021-SMS, decorrente do processo de adesão P156297/2021 adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P213687/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0346/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 08/09/2022 até 07/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gisnaldo Cavalcante Prado. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0345/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0345/2021-SMS, decorrente do processo de adesão P156297/2021 adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P213673/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0345/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 08/09/2022 até 07/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0349/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.054.102/0005-30-FILIAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0349/2021-SMS, proveniente da P.E. nº 097/2021-SMS, conforme processo nº P212488/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0349/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.298.999,20 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava nº Contrato nº 0349/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2022 a 13/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0349/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 128/2022 - SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 128/2022/SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022	
PACIENTE	FILIACÃO
Rudson Davi Firmino Silva	Ana Kelly Firmino Mesquita / Roberto Silva Fernandes
Maria Elói Helena Sousa Melo	Ane Caroline Sousa dos Santos / Matheus Melo Sousa
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprozível
Tlayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho
Dyanma Kelly Almeida Linares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caie
Luíde Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caieira
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos
Heloisia Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salsustiano Caixeiro - CSF Patriarca
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)

PORTARIA Nº 138/2022 - SMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A FICHA DE NOTIFICAÇÃO E O FLUXO PARA ATENDIMENTOS RELACIONADOS A TENTATIVA DE SUICÍDIO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a incidência dos casos de suicídio e tentativas de suicídio atendidas nos serviços de saúde das três esferas de governo no município; CONSIDERANDO a gravidade das sequelas que afetam sobreviventes de tentativas de suicídio e seus familiares; CONSIDERANDO a inexistência de dados sistematizados e de estudos locais que identifiquem grupos vulneráveis, fatores de risco, e fatores de proteção contra o suicídio no município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de registro e de acompanhamento dos casos de tentativa de suicídio, bem como dos familiares envolvidos, atendidos nos serviços de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir políticas públicas de proteção e de medidas de prevenção de suicídio para distintos grupos de população; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; CONSIDERANDO a recomendação de 2012 da Organização Mundial de Saúde (OMS), que trata sobre monitoramento dos suicídios e das tentativas de suicídio; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os termos da Portaria nº 116, de 28 de setembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º - Fica ampliado o acesso aos serviços de saúde mental para pessoas em sofrimento psíquico, evitando assim a recorrência de tentativas ou suicídios. Art. 2º - A Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio e o fluxo de atendimento no âmbito dos serviços de saúde de Sobral-CE (públicos, privados, e conveniados), deverão ser norteados pelas orientações contidas no Anexo Único. §1º - A Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio deverá ser preenchida obrigatoriamente por ocasião do atendimento do paciente na Atenção Primária, Especializada e Hospitalar. §2º - Os procedimentos de assistência às pessoas que tentaram suicídio que não estiverem acompanhados da Ficha de Notificação de Tentativa de Suicídio serão bloqueados pela auditoria na instância municipal. Art. 3º - O Banco de Dados sobre Suicídio na Vigilância Epidemiológica de Sobral-CE, tem por finalidade monitorar os casos de suicídio e de tentativa de suicídio, bem como subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a assistência desses casos. Parágrafo único - O Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e a Ficha Municipal de Notificação de Tentativa de Suicídio subsidiarão o Banco de Dados sobre Suicídio na Vigilância Epidemiológica de Sobral-CE. Art. 4º - As notificações dos municípios de Sobral deverão ser encaminhadas à Célula da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM), no prazo de até 72h após o atendimento em envelope fechado e protocolado. Parágrafo único - As notificações de tentativa de suicídio de pacientes residentes em outros municípios deverão ser entregues na sede da Superintendência Regional Norte de Saúde, que as destinará às Secretarias de Saúde dos municípios de origem dos pacientes. Art. 5º - Deverá ser realizado anualmente, no mês de setembro, ações intersetoriais de promoção da política de prevenção ao suicídio. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da Portaria nº 116, de 28 de setembro de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138/2022-SMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022



FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO

1. DADOS DA NOTIFICAÇÃO			
1.1. UNIDADE DE SAÚDE NOTIFICADORA:			
2. DADOS DO PACIENTE			
2.1. NOME:			
2.1.1. NOME SOCIAL:			
2.1.2. CPF:		2.1.3. CNS:	
2.1.4. SEXO:	FEMININO: <input type="radio"/>	MASCULINO: <input type="radio"/>	OUTRO: <input type="radio"/>
2.2. DATA DE NASCIMENTO:		2.2.1. IDADE:	
2.3. TELEFONE DE CONTATO:			
2.4. ESTADO CIVIL:			
2.5. RAÇA/COR:	2.6. ORIENTAÇÃO SEXUAL:	2.7. IDENTIDADE DE GÊNERO:	2.8. ESCOLARIDADE:
<input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Amarela <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Indígena	<input type="radio"/> Heterossexual <input type="radio"/> Homossexual <input type="radio"/> Bissexual <input type="radio"/> Assexual <input type="radio"/> Pansexual <input type="radio"/> Outra	<input type="radio"/> Mulher cisgênero <input type="radio"/> Homem cisgênero <input type="radio"/> Mulher transgênero <input type="radio"/> Homem Transgênero <input type="radio"/> Travesti <input type="radio"/> Não-binário	<input type="radio"/> Analfabeto <input type="radio"/> Ensino fundamental incompleto <input type="radio"/> Ensino fundamental completo <input type="radio"/> Ensino médio incompleto <input type="radio"/> Ensino médio completo <input type="radio"/> Ensino superior incompleto <input type="radio"/> Ensino superior completo <input type="radio"/> Pós-graduação
3. DADOS DA RESIDÊNCIA			
3.1. ENDEREÇO:			
3.2. BAIRRO/LOCALIDADE:		3.3. PONTO DE REFERÊNCIA:	
3.3. CSF:		3.4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:	
4. DADOS SOCIOECONÔMICOS			
4.1. OCUPAÇÃO:			
4.2. POSSUI RENDA: <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM			
4.3. QUANTO? CONSIDERANDO O SALÁRIO MÍNIMO ATUAL:		4.4. RESIDE COM QUEM?	
<input type="radio"/> Até um salário mínimo <input type="radio"/> De 1 ½ a 2 salários mínimos <input type="radio"/> De 2 ½ a 3 salários mínimos <input type="radio"/> Acima de 3 salários mínimos		<input type="radio"/> País <input type="radio"/> Sozinho/a <input type="radio"/> Cônjuge <input type="radio"/> Outros <input type="radio"/> Filhos/as	
4.5. NÚMERO DE FILHOS/AS (CASO HAJA):			
5. HISTÓRICO DO EVENTO ATUAL			
5.1. DATA DO EVENTO:		5.2. HORA DO EVENTO:	
5.3. LOCAL DO EVENTO:			
5.1. MEIOS UTILIZADOS:			
<input type="radio"/> Arma de fogo <input type="radio"/> Fogo/fumaça <input type="radio"/> Gás de cozinha <input type="radio"/> Enforcamento <input type="radio"/> Afogamento <input type="radio"/> Envenenamento <input type="radio"/> Impacto de veículos <input type="radio"/> Objeto cortante <input type="radio"/> Overdose <input type="radio"/> Precipitação de lugar elevado <input type="radio"/> Medicamento. Qual? _____ <input type="radio"/> Outro método. Qual? _____			
5.2. HA QUANTO TEMPO FOI O ÚLTIMO ATENDIMENTO C OM PROFISSIONAL DE SAÚDE ANTES DO EVENTO?			
<input type="radio"/> Menos de 1 semana <input type="radio"/> Até 3 meses <input type="radio"/> Mais de 6 meses <input type="radio"/> Até 1 mês <input type="radio"/> Entre 3 e 6 meses			
5.1. ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ÚLTIMO ATENDIMENTO ANTES DO EVENTO:			
<input type="radio"/> Médico/a <input type="radio"/> Psicólogo/a <input type="radio"/> Terapeuta Ocupacional <input type="radio"/> Assistente social <input type="radio"/> Fonoaudiólogo/a <input type="radio"/> Ondontólogo <input type="radio"/> Enfermeiro/a <input type="radio"/> Fisioterapeuta. Qual? _____			
5.2. QUAL O MOTIVO DA CONSULTA?			
5.3. LOCAL DA CONSULTA:			
5.4. NO MOMENTO DO AGRAVO, O PACIENTE ESTAVA SOB O EFEITO DE ALGUMA SUBSTANCIA PSICOATIVA?			
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim. Qual(is)? _____ <input type="radio"/> Alcool <input type="radio"/> Crack <input type="radio"/> LSD <input type="radio"/> Maconha <input type="radio"/> Cocaína <input type="radio"/> Solvente <input type="radio"/> Heroína <input type="radio"/> Medicamento <input type="radio"/> Outras: _____			
6. CIRCUNSTÂNCIAS ENVOLVIDAS COM O EVENTO ATUAL			
6.1. QUEIXA/PROBLEMAS RELATADOS:			
<input type="radio"/> Conflito Familiar <input type="radio"/> Desemprego <input type="radio"/> Luto <input type="radio"/> Problemas de Trabalho <input type="radio"/> Viuvez <input type="radio"/> Outras: _____ <input type="radio"/> Problemas na Escola <input type="radio"/> Solidão <input type="radio"/> Problemas Financeiros <input type="radio"/> Separação/término de relacionamento <input type="radio"/> Violência (física, psicológica, patrimonial, sexual, negligência). Qual(is)? _____ <input type="radio"/> Discriminação (sexismo, racismo, lgbtphobia, xenofobia). Qual(is)? _____ <input type="radio"/> Doença. Qual(is)? _____			
7. FATORES DE RISCO			
<input type="radio"/> Histórico de tentativas anteriores <input type="radio"/> Histórico de suicídio na família <input type="radio"/> Histórico de sofrimento/transorno mental			
REALIZOU TRATAMENTO? <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Onde? _____			
<input type="radio"/> Uso abusivo e nocivo de álcool e outras drogas. qual(is)? _____ <input type="radio"/> Uso regular de medicamento psicoativo. qual(is)? _____			
5. TRATATIVAS DO CASO			
5.1. ENCAMINHAMENTOS			
<input type="radio"/> CAPS II <input type="radio"/> Hospitalar. Qual? _____ <input type="radio"/> CAPS AD <input type="radio"/> Ambulatorial. Qual? _____ <input type="radio"/> CAPS Infantojuvenil <input type="radio"/> Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Qual? _____ <input type="radio"/> Centro de Saúde da Família (CSF). Qual? _____			
6. OBSERVAÇÕES			
CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL			
DATA DO ATENDIMENTO:			
INSTRUÇÕES:			
Esta ficha deverá ser preenchida obrigatoriamente por ocasião do atendimento do/a paciente (seja na atenção primária, especializada ou hospitalar) Quando a ficha for referente a pessoas que residem em Sobral deverá ser entregue em até 72 horas após o atendimento em envelope fechado e protocolado na coordenação da RAISM Registrar as observações que julgar pertinentes para melhor compreender o caso.			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P205897/2022. ADESÃO Nº AD22003 - SEINFRA. A Secretaria Municipal da Infraestrutura comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 27/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material permanente. MOBILIÁRIO - para atender as necessidades da Usina de Asfalto da Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº26.237.728/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 54.753,12 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0500.1398.44905200.1500000000. Sobral - CE, 08 de setembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2022 - SETRAN, que regulamenta o processo seletivo interno para o a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções de Fiscal de Transporte, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas, conforme ANEXO II do presente termo. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser interpostos, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: setranmobilidade@sobral.ce.gov.br. Sobral, CE, 08 de setembro de 2022. João Vitor Rodrigues Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
ADIDA FERREIRA SOARES	DEFERIDA
ANA CAROLINE LIMA DAMASCENO	DEFERIDA
ANA CAROLINE MESQUITA DE MATOS	DEFERIDA
ANA JÉSSICA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
ANA SAMILE ARCANJO LIMA	DEFERIDA
ANTONIO ADRIANO FELIX COSTA JUNIOR	DEFERIDA
ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA	DEFERIDA
AYRTON DO NASCIMENTO DOMINGOS	DEFERIDA
CLAUDENIR DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDA
CLEUDY MELO DE PAULA	DEFERIDA
DIEGO DA SILVA LOPES	DEFERIDA
DJANILDO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA
EDWILTON DE MOURA MESQUITA	DEFERIDA
FABIANA GOMES DE LIMA	DEFERIDA
FABIO DE SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
FRANCISCO CLÁUDIO BRIGIDO	DEFERIDA
FRANCISCO DIOGENES DE ALBUQUERQUE PAIVA	DEFERIDA
FRANCISCO ELINÉLDO GOMES NUNES	DEFERIDA
FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA CAMPOS	DEFERIDA
FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES	DEFERIDA
HELIO HENRIQUE FELICIO ALVES	DEFERIDA
HERCULES CLEBER ALCANTARA DO CARMO	DEFERIDA
HEVERTON LUCIO FERREIRA	DEFERIDA
JEILTON MIRANDA BEZERRA	DEFERIDA
JOAO BATISTA SOARES NETO	DEFERIDA
JOÃO PAULO LIMA MOUTA	DEFERIDA
JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	DEFERIDA
JORGE DAVID VIANA URSULINO	DEFERIDA
JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	DEFERIDA
JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA
JOSÉ ILDEBRANDO MENDES	DEFERIDA
JOSE JOCELIO PAULINO ALVES	DEFERIDA
JOSE VALDECI DA SILVA	DEFERIDA
JULIO CESAR SOUSA SILVA	DEFERIDA
LEONARDO DE SOUSA CARNEIRO	DEFERIDA
LUCAS SILVA PEREIRA	DEFERIDA
MARCIANO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
MARCIO CAVALCANTE MACEDO	DEFERIDA
MARIA CRISTIELY DOS SANTOS PORTELA	DEFERIDA
MARIA GISLENE LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
MARIA RAFAELA RIBEIRO AZEVEDO	DEFERIDA
MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDA
PATRICIA DA SILVA LIMA	DEFERIDA
PAULO ROBERTO LOPES MOTA	DEFERIDA
RAIMUNDO HERNANDO GOMES	DEFERIDA
REMERTSON GOMES MADEIRA	DEFERIDA
ROBERT DAVID BADEN POWELL COUTINHO MARQUES	DEFERIDA
ROSÂNGELA VASCONCELOS DE MENEZES	DEFERIDA
SEBASTIÃO MIKAEEL EPIFANIO DA SILVA	DEFERIDA
SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO	DEFERIDA
TATIANE MONTE LIMA	DEFERIDA
TICIANE DA SILVA TORRES	DEFERIDA
VALÉRIA NASCIMENTO MENDES	DEFERIDA
VALÉRIO SILVA DE FRANÇA	DEFERIDA
WAGNER MARQUES ARAÚJO	DEFERIDA

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2022 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ALEXBENEI PEREIRA MARTINS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ALEXSANDRA CAETANO CUNHA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ANA KAROLINA LIMA BEZERRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANA SHIRLEY DA SILVA DUARTE	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANDRE LUIS ESTEVAO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANDRE VITOR MONTEIRO LIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANDREA UNIZ MARQUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ANTONIA GERMANA OLIVEIRA MOTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ANTONIO ATAIDE DE ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANTONIO CARLOS BORGES FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTONIO CLEYTON PEDROSA PAIVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ANTONIO JOCELO GOMES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTONIO OTACILIO VASCONCELOS DE SOUSA JUNIOR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTONIO ROMULO ALVES SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ANTONIO SILVA RUIFINO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
BRENO GOMES DUARTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
BRUNA ESTEFANIA OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
BRUNO RODRIGUES PRADO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE ASSIS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CARLOS ALBERTO SABINO ALVES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CARLOS EDUARDO BORGES ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CARLOS MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CHRISTIAN BRUNO RICHIA ALMEIDA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CICERO ROBERTO GALVAO OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CLAUDIA CUNHA ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
CLAUDIA TELES DE SOUZA MATEUS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
CLAUDIO BRITO DE SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CLEANE DE VASCONCELOS CARVALHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
CONCEICAO DE MELO RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
DANIEL ANDERSON DE SOUSA CARNEIRO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
DANIEL KENDRICKSON DE LUNAS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
DANIELLE ALVES DE MEDEIROS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
DAVID ANDERSON RIPARDO OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
DEGO MARTINS DE LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
DIEGO RIBEIRO DUARTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ELIABE TORRES FERREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ELIZABETE MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ERICK CHRISTIAN SENA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
ERMESON ARAUJO GOMES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
EVALDO ALISMAR DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
EVANDRO VIANA ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FABIO MESQUITA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FABIO OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FELIPE MAKALLI MOURA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FERNANDO VANDERLEI MATHIAS CAVALCANTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCA MATIAS DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FRANCISCA TIARA BASILIO DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO BRUNO DA SILVA MARTINS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO DE MORAES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FRANCISCO DOUGLAS ALVES MACHADO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FRANCISCO FLAVIO DE FREITAS FIGUEIREDO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.1 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO FRIEZE CARVALHO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO GEDEAN FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO GUSTAVO PINTO SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO IRINEU DA GUIA NETO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO JACKSON MACIEL OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO JEFFERSON LIMA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO JOSE DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.1 letra "g" e 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO JUMARIO TOMAS PONTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
FRANCISCO KELLSON BOTAS FRANCA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LALISON DOS SANTOS SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LEGACIO MELLO DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LEVI CONSTANCIO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LUCAS FERREIRA SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LUIS DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO LUIZ FERREIRA DE SOUSA LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO RAFAEL SOUSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO ROMARIO ARAUJO DAMASCENO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO SABAIO XIMENES NETO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO THALES DE SOUSA ROCHA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO THIAGO FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
FRANCISCO VILRES DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
FRANCISCO VALBERTO PEREIRA DE MENEZES JUNIOR	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
GECILENE BENTO DA COSTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
GERLANDIA SOUZA PIRES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
GRACY KELLY MOURA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
HANNYVELY DAVID FARIAS ROMUALDO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
HUMBERTO STEFFERSON LIBERATO BRANDAO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
IVAN VIANA DIAS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ISAOUEL LUCAS DE SOUSA ZUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ISMAEL MESQUITA DE MORAES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
LUCAS ALVES DA COSTA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
LUIZ ALBUQUERQUE DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JAMILSON MARIANO DE VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JESSE GOMES DA COSTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JOABE COSTA SILVA BEZERRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOAO PEDRO ALVES COSTA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
JOAO VITOR ALVES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JOCELO DE LIMA SALES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "c" do edital inaugural.
JONATA OLIVEIRA DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE ALCIDES TEIXEIRA DUARTE	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JOSE ASSMAR DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE CLADONTEL DE ALBUQUERQUE GOMES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JOSE DIEGO PEREIRA LIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE FERNANDO DOS REIS JUNIOR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.1 letra "g" e item 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE MARIA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE RENATO LIMA LINDARES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE TOMAZ LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JOSE VITOR SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
JOVANE MAQUINE DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
JUSCELINO DE LIMA SALES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
KENNETH LUCAS DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
KEYCIANE DE SOUSA VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
KLEBER HALHO FRANCA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
LUCIA DE SOUZA MAGALHAES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
LUIZA SALES DE ALENCAR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARCEL FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARCELO DE SOUZA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARCIO GLEDSON FARIAS MARCAL	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARCUS DANIEL DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "d", "e" e "g" do edital inaugural.
MARIA SOKORRO LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
MARIA HERLANDIA CUSTODIO DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARIA MICAELE DO NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARIA NATALIA VIANA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARIA NEUDENE OLIVEIRA NASCIMENTO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
MARIA TALLIA FERREIRA GOMES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MARIA ZULIA COSTA PEREIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
MARIO HUGO CAMPOS MARTINS FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
MATEUS ANTUNES FERREIRA BRITO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
MAURICIO DE SOUSA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
MICHEL ANGELO DE MESQUITA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
NAIANE SALES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
NATALIA INGRID DO NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
OTAVIO DE SOUZA DIAS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
OTAVIO LIMA NETO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
PAULA FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
PAULO MATHIUS VIANA XAVIER	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
PAULO OTAVIO PAULA COELHO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
PAULO ROBERTO DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
PAULO ROBERTO GAMELEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
RAMUNDO IRLATON ROSA AGUIAR	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.1 letra "g" e 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
RAMUNDO MARLON OLIMPIO BEZERRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
RODRIGO HOLANDA MARTINS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
RONALDO GOMES SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
ROSIMAR BARBOSA DE ARAUJO	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
RYAN SOUSA FARIAS	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
RYAN IGOR DA COSTA SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
SILVANIA FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
STENIO DA SILVA CRUZ	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
SUZIANE CARVALHO DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
THIAGO ABREU DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
THIAGO DA SILVA LINDARES	INDEFERIDA	Em desacordo com os itens 2.3 letras "c", "e" e "g" do edital inaugural.
THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
THIAGINE TOMAS FRANCA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
VICENTE DE PAULO FERNANDES RODRIGUES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.
YARA FREITAS DE CARVALHO DE AGUIAR	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.3 letra "g" do edital inaugural.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017240801 - SECJEL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.585.979/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar os prazos de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias cada, compreendendo o período do dia 01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mielli Ximenes Ripardo. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DASECJEL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo ao termo de fomento supramencionado tem por objetivo alterar o plano de trabalho no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: ABRIL/2022 - TÉRMINO: SETEMBRO/2022". DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Paulo Ferreira Farias. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DASECJEL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO - EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL - SELEÇÃO DE AGENTES ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 2.248, de 13 de junho de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 04/2022 - SECJEL e Portaria nº 016/2022 - SECJEL, RESOLVE: Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas na fase de análise documental do Projeto Bolsa Esporte Comunitário, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral/CE, 08 de setembro de 2022. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO - EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL	
NOME	SITUAÇÃO
ANTONIO CARLOS BRAGA	DEFERIDO
ANTONIO MARLEUZE SERROTA OLIVEIRA	DEFERIDO
ANTONIO WILLIAM SOARES FERREIRA	DEFERIDO
DEVSON PAILA EUFRASIO	DEFERIDO
ERALDO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
ESTANISLAU LINO VASCONCELOS NETO	DEFERIDO
FERNANDO MATOS COSTA	DEFERIDO
FERNANDO DE MELO	DEFERIDO
FLAVIO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDO
FRANCISCO LOAMI SILVA DE LIMA	DEFERIDO
FRANCISCO RICARDO MOURA DE SOUSA	DEFERIDO
FRANCISCO TARCIANO SOUSA ALVES	DEFERIDO
FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO
GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
HELANIO ARRUDA CARMO	DEFERIDO
JESSIER GADELHA DA SILVA	DEFERIDO
JOAO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	DEFERIDO
JOAO VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
JORDAN VICENTE SOARES	DEFERIDO
JOSE DE MESQUITA LOPES	DEFERIDO
JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	DEFERIDO
LILLIANE DOS SANTOS SOARES PIRES	DEFERIDO
LILLIANE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
LILLIAN MARIA SOUSA MAIA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	DEFERIDO
MARCELO CARNEIRO	DEFERIDO
MARIO PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA	DEFERIDO
MICHELSON DE ASSIS BORGES	DEFERIDO
NONATO ALVES MESQUITA	DEFERIDO
RAMUNDO MOREIRA DUARTE	DEFERIDO
ROGÉRIO DE SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO
RÔMULO OLIVEIRA DO VALE CARNEIRO	DEFERIDO
VARLEI DOS SANTOS PIRES	DEFERIDO
WALLYSON DUARTE ARAUJO	DEFERIDO
YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 05/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE, ORIUNDA DO EDITAL Nº 05/2022 - STDE, QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Nova Chance, oriunda do EDITAL Nº 05/2022 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2913, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a instituição do “Projeto Nova Chance” no âmbito do Município De Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Francisco Bruno Monte Gomes (Presidente); II - Maria do Livramento Albuquerque Araújo (Membro); III - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 08 de setembro de 2022. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL Nº 05/2022- STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas do Decreto Municipal nº 2913, de 19 de abril de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições para o Projeto Nova Chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ e pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado, devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de

acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo regido por este edital será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS - 2.1. Serão oferecidas o total de 200 (duzentas) vagas, distribuídas em 10 (dez) turmas, sendo 20 (vinte) o número máximo de vagas por turma para cursos em diversas áreas que irão preparar adultos para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2. Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO NOVA CHANCE: Poderão participar adultos com idade a partir dos 30 (trinta) anos de idade, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliadas na sede urbana e em distritos, que buscam ser reintegrados no mercado de trabalho ou desejam empreender em negócio próprio, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 30 (trinta) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral/CE, sede ou distritos, há no mínimo 02 (dois) anos; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral/CE. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situado na Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE), iniciando-se dia 09/09/2022 (sexta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 16/09/2022 (sexta-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.5. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.6. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.7. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.9. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante de vacinação (COVID 19), completa ou incompleta a depender do cronograma de imunização instituído pela Secretaria Municipal de Saúde. e) Comprovante Escolar de Matrícula ou Certificado de Conclusão; 4.11. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar

escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino; 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Maior idade; 5.2.2. Ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; f) Caso opte por dois ou mais cursos. 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II- CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.6. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.8. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.9. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.10. O início das aulas está previsto para agosto do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO; ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 08 de setembro de 2022. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Francisco Bruno Monte Gomes - COORDENADOR DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROJETO NOVA CHANCE						
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO
CUIDADOR DE IDOSOS Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo	160	TARDE	20	SENAC	SENAC	28/09/2022
DOCES E SALGADOS PARA FESTA Pré-requisito: Ensino Fundamental II Incompleto	60	TARDE	20	SENAC	SENAC	03/10/2022
BÁSICO EM MAQUIAGEM SOCIAL Pré-requisito: Ensino Fundamental II Incompleto (completo até o 5º ano ou a 4ª série do Ensino Fundamental)	40	TARDE	20	SENAC	SENAC	28/09/2022
TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo	40	TARDE	20	CRAS MIMI MARINHO	SENAC	03/10/2022
TÉCNICAS BÁSICAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto	60	TARDE	20	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE PADRE ALBANI LINHARES SABÓIA	SENAC	28/09/2022
SALGADOS COMERCIAIS Pré-requisito: Ensino Fundamental II Incompleto	20	TARDE	20	CRAS DE JAIBARAS	SENAC	31/10/2022
BOLOS E TORTAS Pré-requisito: Ensino Fundamental II Incompleto	60	TARDE	20	SENAC	SENAC	01/11/2022
PIZZAS DOCES E SALGADAS Pré-requisito: Ensino Fundamental II Incompleto	20	TARDE	20	ESTAÇÃO JUVENTUDE NOVO RECANTO	SENAC	25/10/2022
MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo	160	TARDE	20	SENAI	SENAI	10/10/2022
CORTE E COSTURA FEMININA EM MALHA Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo	100	TARDE	20	SENAI	SENAI	03/10/2022

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2022 - STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUALE E PRESENCIAL	09/09/2022 até as 23:59 h de 19/09/2022	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	23/09/2022	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL	26/09/2022 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	27/09/2022	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 05/2022 - STDE	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 05/2022 - STDE.	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____	
Sobral-CE, ____ de _____ de 2022.	
Assinatura Candidato _____	

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL Nº 002/2022 - SESEC - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDIADOR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, nos termos do Decreto Municipal nº 2970, de 27 de julho de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas, conforme ANEXO II do presente termo. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. Sobral, CE, 08 de setembro de 2022. Thais Silva Araújo de Amorim Coelho - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2022 - SESEC - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	
FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	DEFERIDO	
FRANCISCO JANDER MADEIRA RODRIGUES MADEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	
LUARA RANESSA BRAGA XIMENES	DEFERIDO	
MARTA MARIA ALVES COSTA	DEFERIDO	

ANEXO II - EDITAL Nº 002/2022 - SESEC - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA CLARICE ALMEIDA DE AGUIAR GUIMARÃES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 do edital inaugural.
ANA FATIMA COSTA SOUZA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5, 2.7.3 e 2.7.5 do edital inaugural.
ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 do edital inaugural.
FRANCISCO IRAN DA SILVA SALES FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 e 2.7.3 do edital inaugural.
GESSICA MOURA FONTELES	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 e 2.7.6 do edital inaugural.
LEOLGH LIMA DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 do edital inaugural.
VALDINEA TORRES DE SOUSA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 do edital inaugural.
YULE SILVEIRA FROTA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 2.6.5 do edital inaugural.